

DECRETO Nº 2581/85

30/04/85

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terras necessárias à Escola Municipal Pe. José de Anchieta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 2º e 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho/1941,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária à Escola Municipal Pe. José de Anchieta, uma fração de terras, sem benfeitorias, de propriedade da Comunidade Evangélica de Linha Rio Grande, em Sinimbu, 4º Distrito de Santa Cruz do Sul, com 1.679,02 m² (Hum mil seiscentos e setenta e nove metros e dois centímetros quadrados), tendo as seguintes dimensões e confrontações: frente Oeste, 4,18mts., com a estrada L^a Desidério - Sinimbu onde forma um ângulo no sentido - Leste, numa extensão de 100,00mts., fundos Leste, 30,00mts., com a propriedade de Rui Deiques; lado Sul, 50,00mts., onde forma um ângulo no sentido Norte, numa extensão de 26,50 mts., formando - daí outro ângulo no sentido Oeste, numa extensão de 52,30 mts., até atingir a Estrada confrontando-se com as propriedades da Comunidade Evangélica de Linha Rio Grande.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 1985.

Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração